

## Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios



### RECIBO DE TRANSMISSÃO

#### Identificação:

Unidade Federada: Para  
Município: 150618 - Rondon do Pará  
Período: 2026 1º Bimestre  
CNPJ: 04.780.953/0001-70  
Número do recibo: 435630-8

### Resultado da apuração dos percentuais mínimos de aplicação de recursos de impostos e transferências e do Fundeb em ações de MDE.

Indicadores constitucionais	Percentual Exigido	Percentual Apurado	Situação de Cumprimento (Sim/Não/NA)
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25%	2,19%	Não
Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) - Inciso XXII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	70%	66,95%	Não
Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	15%	0,00%	Não
Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	55,88%	39,26%	Não
Percentual de aplicação FUNDEB vinculadas à Fomento ETI (mínimo de 4% para estados, DF e municípios), conforme previsto art.212-A, inciso XV, da CF.	4%	0,00%	Não

**(NA = Não se aplica)**

Formulário SIOPE 2026 1º Bimestre entregue com sucesso em 22/04/2026 às 15:54:20.

#### Informações:

Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) e acessar a opção "Validar Recibo de

**Código de Validação: D502A4.C71648.FA1C74.F24B8C.**

## Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios



### RECIBO DE TRANSMISSÃO

Identificação:

Unidade Federada: Para  
Município: 150618 - Rondon do Pará  
Período: 2026 1º Bimestre  
CNPJ: 04.780.953/0001-70  
Número do recibo: 435630-8

### Resultado da apuração dos percentuais mínimos de aplicação de recursos de impostos e transferências e do Fundeb em ações de MDE.

Indicadores constitucionais	Percentual Exigido	Siope	Situação de Cumprimento (Sim/Não/NA)
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25%	2,19%	Não
Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) - Inciso XXII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	70%	66,95%	Não
Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	15%	0,00%	Não
Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	55,88%	39,26%	Não
Percentual de aplicação FUNDEB vinculadas à Fomento ETI (mínimo de 4% para estados, DF e municípios), conforme previsto art.212-A, inciso XV, da CF.	4%	0,00%	Não

**(NA = Não se aplica)**

Formulário SIOPE 2026 1º Bimestre entregue com sucesso em 22/04/2026 às 15:54:20.

**Informações:**

Transmissão" no link do SIOPE.

**Código de Validação: D502A4.C71648.FA1C74.F24B8C.**